

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, por intermédio da COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (CEESF), FAZ SABER que no período de **14 a 22 de julho de 2014** estarão abertas as inscrições para admissão à oferta especial do Curso de Especialização em Estratégia Saúde da Família modalidade a distância, para Profissionais de Educação Física, com bacharelado em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física da 6ª região (CREF6/MG) conforme legislação vigente e que estejam inseridos em Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) ou em Programas ou Projetos governamentais ou não de atividade física no contexto da Atenção Básica à Saúde. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o segundo semestre de 2014. As entrevistas do processo de seleção e as futuras atividades de encontros e avaliações presenciais do curso ocorrerão em Belo Horizonte, na Faculdade de Medicina da UFMG – situado à Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. **DAS INSCRIÇÕES.** O interessado deverá preencher a ficha de inscrição e um questionário disponíveis no site **www.nescon.medicina.ufmg.br/agora**. A cópia da ficha de inscrição deverá ser enviada junto com toda a documentação solicitada, por correio, ao NESCON - Secretaria de cursos, situado à Av. Alfredo Balena, nº 190, Sala 716, no Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte – MG, CEP 30130-100, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR). O questionário deve ser preenchido e enviado *on-line*. O candidato deve enviar os seguintes documentos: a) Cópia da ficha de inscrição assinada que deve ser gerada no momento em que a inscrição é realizada no site www.nescon.medicina.ufmg.br/agora; b) Cópia da página da Web com os dados de registro do candidato no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), no item consulta na categoria profissional contemplada por este Edital, acessível em: http://cnes.datasus.gov.br/Lista_Prof_nome_Sus.asp; c) No caso de Profissionais de Educação Física contratados pelo município para atuação no NASF, documento assinado e carimbado pelo secretário municipal de saúde ou gerente de unidade básica de saúde da família comprovando vínculo, bem como o seu tempo de duração e categoria profissional do candidato, obrigatoriamente no modelo contido no **Anexo A** desse Edital; d) No caso de Profissionais de Educação Física com atuação em Programas e Projetos governamentais ou não de atividade física no contexto da Atenção Básica à Saúde, incluir uma declaração do vínculo emitida pela direção da instituição ou superintendência do Programa ou Projeto, obrigatoriamente, no modelo contido no **Anexo B** desse Edital, em papel timbrado. e) cópia da cédula de identidade; f) cópia do CPF; g) cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento; h) cópia do diploma de graduação em Educação Física (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; i) cópia do Histórico escolar da graduação foco deste edital; j) Currículo apresentado, obrigatoriamente, de acordo com o **Anexo C** deste edital, com fotocópias dos documentos comprobatórios anexados, **incluindo declaração de tempo de serviço**; k) Certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no *site* www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm); l) cópia do certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino; m) cópia de comprovante recente de residência; n) Para candidatos estrangeiros: todos os documentos exigidos pela legislação específica; o) Termo de Compromisso assinado apresentado, obrigatoriamente, de acordo com o formulário contido no **Anexo D** deste Edital. **DA INSCRIÇÃO.** A inscrição por correio, com toda a documentação exigida, deverá ser postada até o **dia 22 de julho de 2014 por SEDEX,**

com aviso de recebimento (AR). Só serão confirmadas as inscrições com documentação completa, inclusive a documentação comprobatória de currículo. Qualquer informação que não seja condizente com a realidade poderá resultar em anulação do processo seletivo do candidato, em qualquer etapa do processo ou após o mesmo. **DA SELEÇÃO.** A seleção consistirá em a) conferência da documentação, b) análise de currículo e c) entrevista. A documentação solicitada neste edital será conferida e só terá o currículo analisado o candidato que apresentar toda documentação exigida. A análise do *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará: a) tempo de atuação na estratégia Saúde da Família como membro de equipe e/ou coordenação ou gerência de atenção básica, ou Coordenação de Programa de Agentes Comunitários de Saúde (máximo de 40 pontos); b) Formação profissional: graduação (exceto aquela que é pré-requisito para a inscrição), estágios curriculares não obrigatórios, atividades de extensão, de iniciação científica, de monitoria, curso e eventos durante a graduação (máximo de 10 pontos); c) Atividades de educação continuada: cursos e eventos após a graduação (máximo de 10 pontos); d) produção científica (máximo de 10 pontos); e) atividades docentes, preceptorias, supervisão de estágios (máximo de 10 pontos); trabalhos sociais e culturais (máximo de 10 pontos); f) atividades de direção, administração e assistência em saúde (máximo de 10 pontos). Será empregada a média aritmética simples no cômputo final dos pontos obtidos com a entrevista e a análise de currículo; as vagas serão preenchidas pela ordem de classificação. No caso de empate será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*; permanecendo o empate, será considerado o maior tempo de atividade exercida na estratégia Saúde da Família; permanecendo o empate, será considerado o(a) candidato(a) de maior idade. O resultado contendo a relação dos candidatos aprovados na análise de currículo e conseqüentemente na conferência de documentos será divulgado no *site* www.nescon.medicina.ufmg.br/agora, no **dia 26 de julho de 2014**. As entrevistas serão feitas por Banca Examinadora composta por, no mínimo, dois representantes do curso. A entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará: a) a compreensão do candidato sobre o SUS, a organização da Atenção Básica e a Estratégia Saúde da Família (máximo de 30 pontos); b) a visão do candidato sobre seu potencial de atuação como agente de mudança de modelo de atenção à saúde (máximo de 30 pontos); c) situação potencial do candidato para o trabalho em equipe e interação com profissionais envolvidos no processo de qualificação via CEESF (máximo de 20 pontos); e d) sua disposição para o curso – interesse, visão de oportunidade e disponibilidade de tempo (máximo de 20 pontos). O local de realização será a Faculdade de Medicina da UFMG – situada à Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, no **dia 28 de julho de 2014**. O horário e o número da sala das entrevistas serão divulgados no *site* www.nescon.medicina.ufmg.br/agora, no **dia 26 de julho de 2014**. **DOS RESULTADOS.** O resultado será divulgado pela Internet, no *site* www.nescon.medicina.ufmg.br/agora, no **dia 29 de julho de 2014**, com a indicação das notas atribuídas a cada candidato, ordenadas pela seqüência decrescente das médias apuradas. Os candidatos interessados terão acesso aos documentos nos quais foram registrados os critérios e pontuações a que fizeram jus no processo seletivo. A interposição de recurso ao resultado deverá ser enviada por correio, com aviso de Recebimento (AR), postada até o 3º dia após a divulgação do resultado. **DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no **período de 30 a 31 de julho de 2014** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *site* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e

do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 15 de agosto de 2014. **Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o último dia definido para a realização do cadastro prévio, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 29 de julho de 2014**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.** De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, respeitando o estabelecido nesse edital. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** O curso será financiado pelo Ministério da Educação/Universidade Aberta do Brasil, Ministério da Saúde/ Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) e Conselho Regional de Educação Física da 6ª região (CREF6/MG) não sendo cobrada mensalidade. Informações complementares, ou qualquer outra informação durante todo o processo de seleção, poderão ser obtidas pelo telefone número XX-31-3409-9685. Belo Horizonte, 11 de junho de 2014. Profº Tarcizo Afonso Nunes, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO A*

DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OU GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONTRATADOS OU EFETIVOS NO MUNICÍPIO

Para fins de comprovação junto à coordenação do Curso de Especialização em Estratégia Saúde da Família (CEESF), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), eu, _____(nome do Secretário) _____, Secretário Municipal de Saúde de _____(nome do município)_____, declaro que _____(nome do candidato)_____ é _____(cargo do candidato*) _____ neste município desde ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

CARIMBO

Nome: _____

Telefone e e-mail: _____

* Esta declaração deve ser digitada em papel timbrado com logomarca da prefeitura ou secretaria municipal de saúde, assinada e carimbada pelo secretário de saúde do município onde o candidato trabalha. Imprescindível para inscrição de coordenador de Atenção Básica, Gerente de Unidade Básica de Saúde da Família ou Coordenador do Programa/Estratégia/Equipe de Saúde da Família ou do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

ANEXO B

DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU SUPERINTENDÊNCIA DO PROGRAMA OU PROJETO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ATUAM EM PROGRAMAS OU PROJETOS GOVERNAMENTAIS OU NÃO DE ATIVIDADE FÍSICA NO CONTEXTO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Para fins de comprovação junto à coordenação do Curso de Especialização em Estratégia Saúde da Família (CEESF), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), eu,

_____,
_____, atualmente no cargo de _____ da instituição _____, registrada no _____ sob o número _____, declaro que _____ exerce, ou exerceu, as seguintes atividades no âmbito dessa organização (colocar também o período de exercício de cada uma):

_____, ____ de _____ de 2011

Assinatura: _____

CARIMBO

Nome: _____

Telefone e e-mail: _____

* Essa declaração deve ser digitada em papel timbrado com logomarca da instituição, assinada e carimbada por seu diretor ou superintendente, ou representante regional.

ANEXO C
CURRICULO.

Nome	
Data de nascimento	
Profissão	
FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E PRODUÇÃO (0 a 60 pontos)	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (0 a 10 pts)	Citar nesta coluna e anexar comprovante com tipo, instituição, local, ano de conclusão, quando couber
Graduações (bacharelado e licenciatura)	
Estágios curriculares não obrigatórios	
Projetos de extensão, durante a graduação	
Atividades de iniciação científica, durante a graduação	
Atividades de monitoria, durante a graduação	
Cursos e eventos, durante a graduação	
EDUCAÇÃO CONTINUADA (cursos e eventos após a graduação (0 a 10 pontos)	Citar nesta coluna e anexar comprovante com instituição, local, carga horária, data/período
Pós-graduação: mestrado e doutorado	
Pós-graduação: especialização	
Aperfeiçoamento (cursos com mais de 180 horas), após a graduação	
Outros cursos realizados após a graduação (atualização)	
Participação em eventos como ouvinte, após a graduação	
Atividades de monitoria ou tutoria, após a graduação.	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (0 a 10 pontos)	Citar nesta coluna e anexar comprovante com autor(es), nome da publicação ou participação, local, editora/evento
Artigos em periódicos	
Apresentação oral em evento	
Apresentação de pôster em evento	
Palestras e cursos ministrados em eventos	
Cartilhas, material didático e educativo produzidos	

Outras produções científicas	
ATIVIDADES DOCENTES, PRECEPTORIA, TUTORIA, SUPERVISOR DE ESTÁGIO (0 a 10 pontos)	Tipo de participação, local, data/período
Preceptor ou supervisor de estágio de alunos da UFMG em Internato Rural	
Docente de educação superior, preceptor ou supervisor de estágios curriculares e não curriculares	
Atuação como docente de nível fundamental e médio	
Facilitador ou similar em treinamentos e capacitações técnicas	
ATIVIDADES REPRESENTATIVAS, SOCIAIS E CULTURAIS (0 a 10 pontos)	Tipo de participação, local, data/período
Participação em Conselhos e Conferências de Saúde	
Participação em ONGs e outras organizações e movimentos sociais	
DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (0 a 10 pontos)	Tipo de participação, local, data/período
Atividades de direção e administração em saúde	
Atividades assistenciais em saúde não Atenção Básica em Saúde da Família	
INSERÇÃO E TEMPO DE ATUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E COORDENAÇÃO DE PACS (0 a 40 pontos)	
ATIVIDADE PROFISSIONAL	Município, Unidade de Saúde, período/datas
Membro de equipe de Saúde da Família	
Coordenador de Atenção Básica, Gerente de Unidade Básica de Saúde, Coordenador da Estratégia/Equipe de Saúde da Família, Coordenador da Estratégia/Equipe de Saúde Bucal ou Coordenador do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	

*Favor anexar os comprovantes na mesma ordem em que forem citadas as atividades ou publicações.

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO

2. **Declaro que respondo aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital (quanto a formação profissional e inserção em uma das estratégias ou cargos definidos), que li o Edital e estou ciente que:**
3. A minha matrícula somente será efetuada após a confirmação, pela Coordenação do Programa Ágora (Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família), de minha inserção nas estratégias Saúde da Família, Saúde Bucal ou Agente Comunitário de Saúde como membro de equipe ou como coordenador/gerente.
4. A apresentação de documentos falsos – incluindo a declaração do gestor municipal – constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/40), para o qual são previstas penas de reclusão e multa;
3. É vedado o registro acadêmico simultâneo em dois cursos ofertados pela UFMG;
4. É obrigatória a minha participação nos encontros presenciais, nos quais ocorrerão as avaliações presenciais, salvo comunicação em contrário;
5. O não-recebimento do material didático impresso não será aceito como justificativa de prejuízo no aproveitamento do curso, uma vez que o acesso ao material está assegurado em meio eletrônico;
6. Terei uma carga de estudos de, no mínimo, oito horas semanais.

_____, ____ de _____ de 20__

Nome do candidato: _____

Assinatura do candidato: _____